



DECRETO Nº. 122/2024,

DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data o Presente Decreto foi
afixado no placard do Centro Administrativo
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO 30/10/2024
Jarbas Ribeiro Ivo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE PEDIDO DE
RESCISÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI, da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO, pedido de rescisão formalizado pelo contratado **BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Decretado a rescisão do contrato **093/2024 – ADM**, datado de 03 de junho de 2024, a pedido do contratado **BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº. 047.446.651-52 e Cédula de Identidade nº. 6.109.107 – SSP/GO.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins, aos trinta (30) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e quatro (2024).


JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal